

Decreto nº 9.553, de 13 de dezembro de 2022.

Nomeia a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5470, de 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio auxiliar de arrecadação de tributos municipais que especifica, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 9.552, de 13 de dezembro de 2022, que cria Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022:

I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Ademir Maschio - RG nº 16.399.074-8 e CPF nº 181.542.828-79;
- b) Carlos Roberto Altimari - RG nº 9.392.961 e CPF nº 037.332.658-07;
- c) Douglas Eduardo Cruz Zílio - RG nº 29.773.068-X e CPF nº 221.809.278-60;
- d) Reginaldo Aderson Viota Barretos - RG nº 34.126.540-8 e CPF nº 220.101.428-02;

II - 2 (dois) membros representantes de entidades de classe:

- a) 63ª Subseção de Jales da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB SP: Sidinei Aldrigue - OAB/SP nº 143.320 - RG nº 4.667.870 e CPF nº 195.527.188-72;
- b) Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ: Leandro Rocca Lima - RG nº 27.071.669-5 e CPF nº 214.356.338-81;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração